



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO / MT

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA VISTA ALEGRE

[REDACTED]

PERÍODO DA AÇÃO: 28/07/2010 a 13/08/2010

LOCAL: Alta Floresta-MT

ATIVIDADE: Criação de gado

EQUIPE

Coordenador [REDACTED] - AFT
Sub-Coordenadora [REDACTED]

POLICIAIS

[REDACTED] – Policial Civil - GOE
[REDACTED] – GOE

ÍNDICE

I) DENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	02
II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA.....	02
III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	02
IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	03
V) RESUMO DA ATUAÇÃO EQUIPE DE FISCALIZ.	03
VI) CONCLUSÃO.....	04

[REDACTED]

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Empregador: Fazenda Vista Alegre - [REDACTED]
- 2) CEI 500145068887 – CPF [REDACTED]
- 3) Endereço: Est. Central km 40, Gleba Redenção, Alta Floresta-MT

II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Vista Alegre é uma propriedade rural pertencente a [REDACTED] localizada no município de Alta Floresta. A atividade do empreendimento rural consiste na criação de gado extensivo e criação de peixe (piscicultura).

III) – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	10
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido da rescisão	00
Valor do dano moral individual	
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00

IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO

Atendendo programação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e visando verificar denuncia colhida pelo Ministério Público do Trabalho, ofício de Alta Florestas (GPT/AFT Nº 195/2010), foi designada equipe de fiscalização para empreender ação fiscal na Fazenda Vista Alegre, localizada no município de Alta Floresta.

V) RESUMO DA AÇÃO

No dia 28 de julho de 2010 a equipe de fiscalização se dirigiu até a Fazenda Vista Alegre. A equipe adentrou na fazenda por volta das 10 horas, não encontrando qualquer obstáculo do tipo guarita ou porteira fechada. A sede da fazenda fica à beira da estrada.

A equipe de fiscalização, além da verificação física nos locais de trabalho, entrevistou diversos trabalhadores da fazenda, tais como vaqueiros, trabalhadores agropecuários polivalente e tratorista. Além da fazenda, a equipe efetuou a verificação física em um piscicultura, pertencente ao proprietário da fazenda e que se localiza dentro da propriedade rural.

Foi constatada a existência de moradias destinadas aos empregados casados, que ali residem com suas famílias. Não havia trabalhadores em alojamentos coletivos, apesar de haver, na fazenda, um alojamento destinado a trabalhadores solteiros.

Referidas moradias são construídas de madeira. Todas apresentavam condições mínimas necessárias, tais como banheiros, locais para preparo e para a tomada de refeições, quartos com camas e colchões para todos os trabalhadores.

Concluída a verificação física, foi emitida notificação para apresentação de documentos – NAD - no dia 02 de agosto de 2010.

Como o empregador não apresentou à equipe de fiscalização toda a documentação solicitada, foi-lhe concedido novo prazo (30/08/10) para apresentação. Na referida data não foi possível atender o empregador, e a equipe de fiscalização designou o dia 13 de setembro para a apresentação dos documentos, tendo o empregador comparecido e atendido as determinações contidas na NAD.

Concluída a fiscalização, foram constatadas as seguintes irregularidades:

- a)inexistência de programa básico de saúde e segurança previsto na Norma Regulamentadora 031;
- b) não realização de exames periódicos;
- c)inexistência de treinamentos para operadores de máquinas, inclusive motosserras e uso de Equipamento de Proteção Individual;
- d)inexistência de material necessário aos primeiros socorros.

Todas as irregularidades acima elencadas foram sanadas pelo empregador durante a fiscalização.

No que se refere às irregularidades apontadas na denúncia colhida pelo Ministério Público do Trabalho, não foram elas comprovadas, até porque a denúncia data no início de 2008.

VI) CONCLUSÃO

Portanto, não foram encontrados trabalhadores laborando sem registro, seja na fazenda ou na piscicultura. Não foi constatado excesso de jornada. Quando há labor extraordinário são efetuados regularmente os pagamentos das horas-extras. Havia disponibilização de Equipamento de

Proteção Individual, no entanto não havia documento elaborado por profissional habilitado indicando quais os EPI's adequados para cada função. No decorrer da fiscalização referido documento foi elaborado, tendo havido a aquisição dos EPI's nele indicados. Não foram encontrados trabalhadores elojados em barracões nem junto a agrotóxicos. Em todas as moradias havia disponibilização de água encanada. Não foi constatado, nas entrevistas com os trabalhadores, a ocorrência de maus tratos.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior.

